



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no mural em  
09/10/2014  
Secretaria Municipal de Gestão e FFI

**LEI MUNICIPAL Nº 990/2014**

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de avisos da

Câmara, em 09/10/14

*Constituição*

**Altera a tabela II da Lei Municipal nº 47/1997, que institui a Taxa de Vigilância Sanitária e dá outras providências, substituindo a Unidade Fiscal do Município de Fundão (UFMF) pelo Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE).**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** A tabela II (Fixação do Valor da Taxa) da Lei Municipal nº 47/1997, passa a vigorar com a seguinte configuração:

**TABELA II**

**1 - ALVARÁS, LICENÇAS E OUTROS**

**Estabelecimentos dos Grupos I e II**

Área total construída	Valor da Taxa
Menor 50m <sup>2</sup>	49,2 VRTE
50 a 99m <sup>2</sup>	61,5 VRTE
100 a 199m <sup>2</sup>	73,8 VRTE
200 a 300m <sup>2</sup>	86,1 VRTE
Maior 300m <sup>2</sup>	86,1 VRTE mais 12,3 VRTE a cada 100m <sup>2</sup> a mais.

**Estabelecimentos dos Grupos III e IX**

Área total construída	Valor da Taxa
Menor 50m <sup>2</sup>	36,9 VRTE
50 a 99m <sup>2</sup>	49,2 VRTE

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

100 a 199m	61,5 VRTE
200 a 300m <sup>2</sup>	73,8 VRTE
Maior 300m <sup>2</sup>	73,8 VRTE mais 12,3 VRTE a cada 100m <sup>2</sup> a mais.

**Estabelecimentos dos Grupos V e VI**

Área total construída	Valor da Taxa
Menor 50m <sup>2</sup>	24,6 VRTE
50 a 99m <sup>2</sup>	36,9 VRTE
100 a 199m	49,2 VRTE
200 a 300m <sup>2</sup>	61,5 VRTE
Maior 300m <sup>2</sup>	73,8 VRTE mais 12,3 VRTE a cada 100m <sup>2</sup> a mais.

**Estabelecimentos dos Grupos IV, VII E VIII**

Área total construída	Valor da Taxa
Menor 50m <sup>2</sup>	12,3 VRTE
50 a 99m <sup>2</sup>	24,6 VRTE
100 a 199m	36,9 VRTE
200 a 300m <sup>2</sup>	49,2 VRTE
Maior 300m <sup>2</sup>	49,2 mais 12,3 VRTE a cada 100 m <sup>2</sup> a mais.

**2 - outros procedimentos de vigilância sanitária**

- Baixa de responsabilidade profissional	12,3 VRTE
Abertura, encerramento e transferência de livros	24,6 VRTE
Solicitação de baixa de alvará ou licença por encerramento de atividades	12,3 VRTE
Expedição de certidão	24,6 VRTE
Expedição de laudos técnicos	36,9 VRTE




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Expedição de guia de trânsito da Vigilância Sanitária	24,6 VRTE
Outros procedimentos não específicos	24,6 VRTE
Até 100kg ou 100 L	24,6 VRTE
A cada 100kg ou 100L	Será somada 12,3 VRTE
Concessão de notificação de receituário "A" para profissionais que prescrevem medicamentos da portaria 28 (listas 1 e 2)	12,3 VRTE
Concessão de fiação numérica do receituário "B" de profissionais que prescrevem medicamentos da Portaria 28 (listas 1 e 2)	6,15 VRTE

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de outubro de 2014

  
**MARIA DULCE RUDIO SOARES**  
Prefeita Municipal de Fundão/ES

  
**CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSO**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos